

**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



Reuniram-se no dia 10/4/2014, as 14:13:11, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 204/2013 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a Registro de preços de marmite, buffet e refrigerantes para os servidores municipais em serviços extraordinários, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

589 ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME

CNPJ: 03.021.999/0001-43

1351 MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME

CNPJ: 04.975.285/0001-37

*Maria de Fátima de Souza*

*[Handwritten signature]*

**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1351	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	Sim		10.200,0000
589	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	Sim		9.820,0000

*Maria de Fátima*



*DNA*

**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



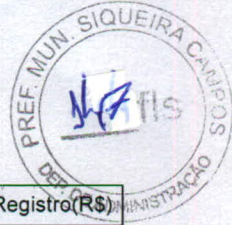
Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
135602	<u>BUFFET PARA CONVIDADOS ESPECIAIS E AUTORIDADES, EM EVENTOS OFICIAIS E/OU ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. ALMOÇO E JANTAR CONTENDO NO MÍNIMO: SEIS PRATOS QUENTES, SEIS TIPOS DE CARNE, SEIS TIPOS DE SALADA E UMA SOBREMESA.</u>	600,000
135603	<u>REFRIGERANTE 01 LITRO - REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RETORNAVEL CONTENDO 01 LITRO</u>	800,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.800,0000	
1	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.790,0000	
2	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.780,0000	
2	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.775,0000	
3	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.770,0000	
3	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.760,0000	
4	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.750,0000	
4	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.730,0000	
5	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.720,0000	
5	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.700,0000	
6	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.690,0000	
6	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.685,0000	
7	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.680,0000	
7	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.670,0000	
8	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.665,0000	
8	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.655,0000	
9	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.650,0000	
9	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.640,0000	
10	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.630,0000	
10	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.625,0000	
11	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.620,0000	
11	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.615,0000	
12	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.610,0000	
12	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.600,0000	
13	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.590,0000	
3	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.585,0000	
14	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.580,0000	
14	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.570,0000	
15	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.560,0000	
15	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.555,0000	
16	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.550,0000	
16	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.540,0000	
17	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.530,0000	
17	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.520,0000	
18	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.515,0000	
18	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.510,0000	
19	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.500,0000	
19	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.495,0000	
20	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.490,0000	
20	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.480,0000	
21	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.475,0000	
21	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.470,0000	
22	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.465,0000	
22	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.455,0000	
23	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.450,0000	
23	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.445,0000	
24	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.440,0000	
24	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.430,0000	

*DJA*

*10-04-2014*

**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

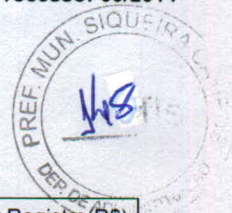


Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
25	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.420,0000	
25	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.415,0000	
26	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.410,0000	
26	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.405,0000	
27	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.400,0000	
27	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.390,0000	
28	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.385,0000	
28	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.380,0000	
29	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.375,0000	
29	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.365,0000	
30	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.360,0000	
30	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.355,0000	
31	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.350,0000	
31	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.340,0000	
32	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.335,0000	
32	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.325,0000	
33	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.320,0000	
33	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.300,0000	
34	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.290,0000	
34	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.270,0000	
35	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.260,0000	
35	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.250,0000	
36	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.245,0000	
36	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.225,0000	
37	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.200,0000	
37	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.190,0000	
38	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.180,0000	
38	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.170,0000	
39	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.160,0000	
39	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.150,0000	
40	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.140,0000	
40	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.130,0000	
41	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.120,0000	
41	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.115,0000	
42	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.100,0000	
42	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.090,0000	
43	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.080,0000	
43	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.075,0000	
44	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.060,0000	
44	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.050,0000	
45	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.040,0000	
45	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.030,0000	
46	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	9.020,0000	
46	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	9.000,0000	
47	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.990,0000	
47	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.980,0000	
48	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.960,0000	
48	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.950,0000	
49	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.900,0000	
49	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.800,0000	
50	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.790,0000	
50	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.700,0000	
51	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.690,0000	
51	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.600,0000	

*DHA*

*João de Deus*

**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



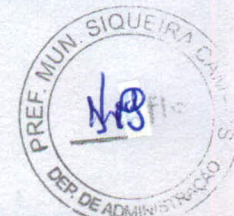
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
52	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.500,0000	
52	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.490,0000	
53	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.400,0000	
53	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.395,0000	
54	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.350,0000	
54	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.340,0000	
55	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.300,0000	
55	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.295,0000	
56	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.290,0000	
56	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.280,0000	
57	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.250,0000	
57	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.200,0000	
58	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.180,0000	
58	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.100,0000	
59	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	8.080,0000	
59	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	8.000,0000	
60	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	7.900,0000	
60	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	7.890,0000	
61	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	7.700,0000	
61	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	7.695,0000	
62	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	7.650,0000	
62	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	7.600,0000	
63	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	7.550,0000	
63	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	7.500,0000	
64	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	6.900,0000	
64	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	6.880,0000	
65	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	6.874,0000	
65	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	Desistiu	6.880,0000

O licitante MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME pelo valor de R\$ 6.874,0000 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais).

*DIA*

*Maria de Fátima de Souza Pereira*

**Edital de Pregão Presencial Nº 25**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1351	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	Sim		60.400,0000
589	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	Sim		59.584,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
135604	<u>MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PUBLICOS MINICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERIODO INTEGRAL OU PLANTAO, PESO MINIMO DE 900 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJAO, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLASTICO E UM GUARDANAPO.</u>	3600,000
135605	<u>MARMITEX COMUM, ALMOÇO E JANTAR, PARA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS EM ATIVIDADES ESPECIAIS, EM REGIME DE PERIODO INTEGRAL OU PLANTAO, PESO MINIMO DE 600 GRAMAS DE COMIDA CASEIRA PRONTA, EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA, CONTENDO: ARROZ, FEIJAO, DOIS TIPOS DE CARNE E UMA MASSA; DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DE UM GARFO DE PLASTICO E UM GUARDANAPO.</u>	3600,000
135606	<u>REFRIGERANTE 02 LITROS - REFRIGERANTE ACONDICIONADO EM GARRAFA DE PET DESCARTAVEL TAMPA COM ROSCA, CONTENDO 02 LITROS, SABOR GUARANA.</u>	800,000

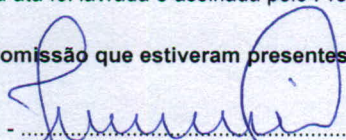
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME	Desistiu	60.400,0000
1	ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME	41.708,8000	

O licitante ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ALTVATER & BIUSSI LTDA - ME pelo valor de R\$ 41.708,8000 (quarenta e um mil setecentos e oito reais e oitenta centavos).

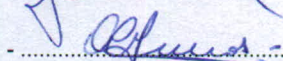
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:51 horas do dia 10 de Abril de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Felipe Mehlich

.....Pregoeiro

Olivia Castro Lemos

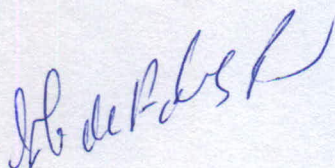
.....Equipe de Apoio

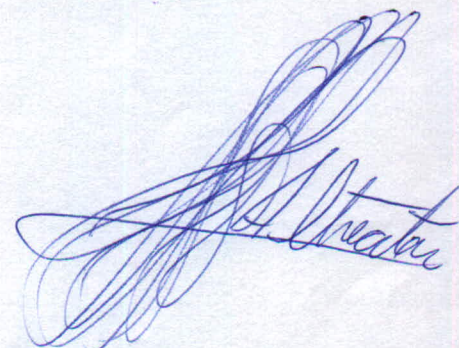
Flávia Fátima de Moraes

.....Equipe de Apoio

Miriam de Souza Barbosa Lemes

.....Equipe de Apoio







# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



PROCESSO Nº 060/2014

CONTRATO Nº 078/2014

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO Nº 25/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTVATER & BIUSSI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.021.999/0001-43, com sede à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1051, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Daniel Lucas Altvater**, portador da Cédula de Identidade RG nº 94904609 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 058.424.219-09, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **25/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de marmitex, buffet e refrigerantes para servidores municipais em serviços extraordinários, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 41.708,80 (quarenta e um mil setecentos e oito reais e oitenta centavos)**; referente ao **lote 2** do Pregão Presencial 25/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA

Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



irreajustáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA

O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após o recebimento da solicitação, devido se tratar de fornecimento urgente.

## CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(26)	03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
(95)	05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
(116)	05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
(222)	07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
(283)	08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
(318)	10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
(400)	12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
(421)	15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
(330)	11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
(383)	11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1730	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
(161)	06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000	- MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

## CLÁUSULA OITAVA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ





# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

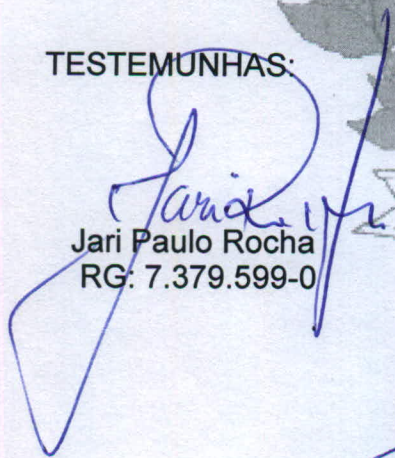
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

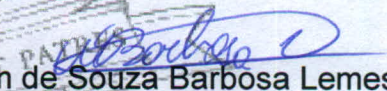
Siqueira Campos, 24 de abril de 2014.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

  
ALTVATER & BIUSSI LTDA ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0

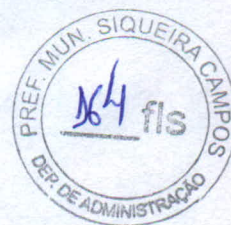
  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1





# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



PROCESSO Nº 060/2014

CONTRATO Nº 079/2014

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO Nº 25/2014

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.975.285/0001-37, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 1793, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **Maria de Fátima de Souza Pereira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.421.246-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 029.583.279-73, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **25/2014**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é registro de preços de marmix, buffet e refrigerantes para servidores municipais em serviços extraordinários, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 6.874,00 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais)**; referente ao lote 1 do Pregão Presencial 25/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

### CLÁUSULA QUARTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

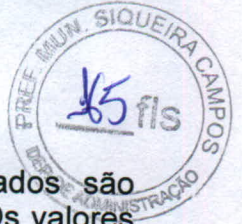
Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



Os preços são os constantes da proposta comercial. Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência deste Contrato de Registro de Preços. Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA

O prazo de entrega dos produtos deverá ser imediato após o recebimento da solicitação, devido se tratar de fornecimento urgente.

## CLÁUSULA SEXTA

O pagamento será efetuado após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(26)	03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
(95)	05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Obras e Urbanismo.
(116)	05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão Serviços Rodoviários.
(222)	07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Divisão de Ensino Fundamental.
(283)	08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
(318)	10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Esportes.
(400)	12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
(421)	15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
(330)	11.01.08.243.0081.6.6.049.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
(383)	11.05.08.244.0081.2.961.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1730 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento Social - IGD/M.
(161)	06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	- Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.

## CLÁUSULA OITAVA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro

Fone: (043) 3571-1122 - CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89



processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA


O presente contrato vigorará por um ano (doze meses) a contar da data da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

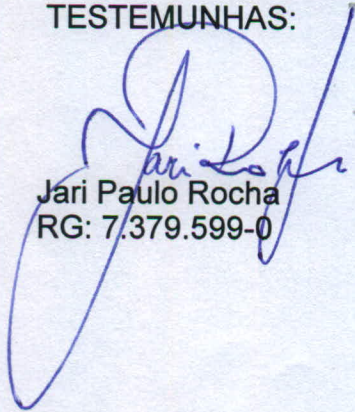
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

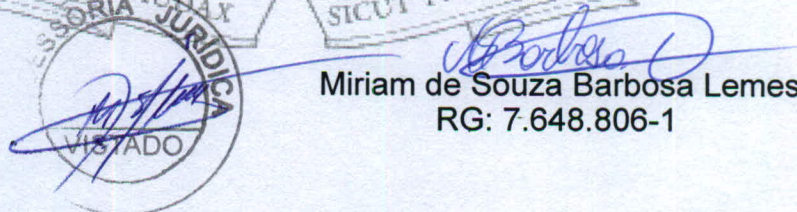
Siqueira Campos, 24 de abril de 2014.

  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

  
**MARIA DE FATIMA DE SOUZA PEREIRA ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Jari Paulo Rocha  
RG: 7.379.599-0

  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
RG: 7.648.806-1